

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos da Presidência****Portarias****Eleições Suplementares. Calendário 2014****PORTARIA Nº 698 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução 23.332/2010, e considerando o Procedimento Administrativo nº 810-15.2013.6.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º As eleições suplementares a serem realizadas em 2014 obedecerão o seguinte calendário:

| Mês | Eleição suplementar | Nova eleição, hipótese de nenhum candidato obter a maioria absoluta dos votos (art. 2º da Lei nº 9.504/97) |
|-----------|---------------------|--|
| Janeiro | 12/01/2014 | 26/01/2014 |
| Fevereiro | 02/02/2014 | 23/02/2014 |
| Março | 09/03/2014 | 30/03/2014 |
| Abril | 06/04/2014 | 27/04/2014 |
| Maiο | 04/05/2014 | 25/05/2014 |
| Junho | 01/06/2014 | 29/06/2014 |

Art. 2º Compete ao Tribunal Superior Eleitoral, mediante provocação fundamentada dos Tribunais Regionais Eleitorais, autorizar a realização de eleição suplementar no segundo semestre de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)